



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Lei nº 505 - de 21 de dezembro de 1959.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 10.000,00, para auxiliar ao Banco de Oxigênio do Centro de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial de dez mil cruzeiros (10.000,00), para auxílio ao Banco de Oxigênio do Centro de Saúde desta Cidade.

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito cuja abertura é autorizada, o provável saldo orçamentário do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 21 de dezembro de 1959.

FÉLIX GRIVOT
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

IZABELINO ABAD
Secretário